



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RESOLUÇÃO Nº 106/2001.

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Afixação na Sede da Câmara Municipal, nos
termos do § 1º, art. 87 da LOBL.

EM: 21/5/2001

visto

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XI CONGRESSO
BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 18 de
maio de 2001, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no XI CONGRESSO BRASILEIRO DOS MUNICÍPIOS, que será realizado no Centro de Convenções do Astoria Copacabana Hotel – Rio de Janeiro - RJ, no período de 23 à 26 de maio de 2001, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios Ltda., conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados nos termos do § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo “Casa Presidente Castelo Branco”, Estado da Paraíba,
em 21 de maio de 2001.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE